



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 564/91.

De 30 de Dezembro de 1.991.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cumari - GO., para o exercício de 1992".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI - GO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Cumari-GO. para o exercício de 1992, composto pelas receitas e Despesas do Tesouro Municipal, Estima a Receita Geral em Cr\$2.661.200.000,00 (Dois Bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões e Duzentos mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos Tributos, Rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, relacionadas no Quadro de discriminação da Receita, com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$2.108.400.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$54.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$ 300.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	Cr\$ 300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	Cr\$ 100.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	Cr\$2.053.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 700.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$552.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	Cr\$369.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS .....	Cr\$ 1.000.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL.....	Cr\$180.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL .....	Cr\$2.661.200.000,00

*Handwritten notes:*  
Cumari  
Cláudio Alves Soares  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

Art.3º - A Despesa será realizada, segundo as discriminações dos Quadros de detalhamento da despesa, que apresenta a composição por órgãos, funções e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO:

01 - PODER LEGISLATIVO.....	Cr\$...	139.500.000,00
02 - PODER JUDICIÁRIO.....	Cr\$	76.700.000,00
03 - PODER EXECUTIVO.....	Cr\$	2.445.000.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO 2.661.200.000,00

01 - L E G I S L A T I V A .....	Cr\$	139.500.000,00
02- J U D I C I A R I A .....	Cr\$	76.700.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cr\$	259.000.000,00
04- A G R I C U L T U R A.....	Cr\$	116.500.000,00
05- CO M U N I C A Ç Õ E S.....	Cr\$	70.000.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA...Cr\$		64.300.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA .....	Cr\$	887.600.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO .....	Cr\$	287.000.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	Cr\$	30.000.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO .....	Cr\$	224.300.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	139.800.000,00
16- T R A N S P O R T E S .....	Cr\$	356.500.000,00
T O T A L .....	Cr\$	2.661.200.000,00

III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	139.500.000,00
FORUM E CARTORIO ELEITORAL.....	Cr\$	76.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	70.500.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$	65.500.000,00
DEP.SERV.GER.E APOIO AOS SERV.EST/FEDERAIS.Cr\$		322.800.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	Cr\$	91.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	887.600.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$	287.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	224.300.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL...Cr\$		139.800.000,00

*Barbara*  
Vice Alcaide Juvenal  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....Cr\$ 356.500.000,00  
T O T A L .....Cr\$ 2.661.200.000,00

Art.4º - Os valores estimados para a Receita e fixados para a Despesa, poderão ser atualizados no mês de janeiro de 1992, pelo índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC), medido pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tomando-se como base, a variação ocorrida no período de Agosto à Dezembro de 1991, incluídos os meses extremos do período.

Parágrafo Único - Durante à execução Orçamentária, em havendo necessidade, face a inflação, o Poder Executivo poderá corrigir, trimestralmente os valores orçamentários, pelo mesmo modo de atualização descrito no "Caput" deste Artigo.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1992.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1991.

*Cleide Abrao Tavares*  
= CLEIDE ABRAO TAVARES =  
Prefeita Municipal

imf.